

6797, 125; Anna Clara Bortoni Carvalho, 6798, 125; Carlos Eduardo Sousa de Oliveira, 6799, 126; Enrico Dias Guerrieri, 6800, 126; Erika Costa Silva, 6801, 126; Esther Almeida, 6802, 127; Filipe Glukhas Reis Nunes, 6803, 127; Gabriel De Moraes Rubin, 6804, 127; Gabriel Matos Pereira, 6805, 128; Geovanna Maria Dias Barros, 6806, 128; Giovanna Ramos Ribeiro Bilhão, 6807, 128; Gustavo dos Prazeres Silva, 6808, 129; Katharina Araújo Vieira da Silva, 6809, 129; Maria Luyza Cruz de Oliveira Campos, 6810, 129; Miguel Arcanjo Nunes Diniz, 6811, 130; Naiany Santiago dos Reis, 6812, 130; Paulo André Pontes Amorim, 6813, 130; Ricardo Piloto Antunes, 6814, 131; Sérgio Miguel Veras Marques Rodrigues dos Santos, 6815, 131; Aline Bruna Emerênciano Berrondo de Vargas Figueiredo, 6816, 131; Allana Sabrina Curvina Alexandre, 6817, 132; Arthur França Rodrigues, 6818, 132; Bernardo Celestino Ferreira, 6819, 132; Gabriel Ramos Neves de Jesus, 6820, 133; Gabriel Silva Borges Cordeiro, 6821, 133; Gabriel Yuri Soares da Silva Bouças, 6822, 133; Galileu Cavalheiro Ribeiro Junior, 6823, 134; Giovanna Sousa Nascimento, 6824, 134; Giulia dos Reis Dourado, 6825, 134; Giuliana Ricarte Barbosa de Lima, 6826, 135; Joao Gilberto Costa Rosa Guedes, 6827, 135; Kelson de Sousa Santana, 6828, 135; Maria Eduarda Gayoso Cavalcante, 6829, 136; Mariana Magalhães Pereira, 6830, 136; Paulo Henrique Alves de Sousa, 6831, 136; Rafaela Stefany Souza Alves, 6832, 137; Ranielly Caetano Pereira dos Santos, 6833, 137; Roberta Roque Caldeira, 6834, 137; Sofia Nogueira Rocha, 6835, 138; Victor Alvim Calheiros Rodrigues da Silva, 6836, 138; Victória Lorrany Meirelles Rocha Silva, 6837, 138; Alana Esther Santana da Silva, 6838, 139; Ana Beatriz de Sousa Santos, 6839, 139; Ana Rosa Rezende de Lima Mendes, 6840, 139; Anna Clara De Medeiros Vieira, 6841, 140; Anthony Cauã Amorim, 6842, 140; Arthur Levi Ferreira de Almada, 6843, 140; Arthur Oliveira da Silva, 6844, 141; Bárbara Braga de Rezende Moraes, 6845, 141; Beatriz Guerra do Nascimento, 6846, 141; David Oliveira de Souza, 6847, 142; Emily Cristine Moreira do Nascimento, 6848, 142; Ester Dutra Ramos, 6849, 142; Fernanda Ribeiro da Fonseca, 6850, 143; Gabriel Arcanjo Batista Vieira, 6851, 143; Giovanna Corrêa de Oliveira Campos, 6852, 143; Ingrid dos Santos Costa, 6853, 144; Isabella Camargos Ribeiro, 6854, 144; Isabelle Tomaz Dutra, 6855, 144; João Arthur de Almeida Pereira, 6856, 145; João Gabriel Amaral de Azevedo, 6857, 145; Joao Vitor Moraes Rodrigues de Castro, 6858, 145; Júlio César Dias Oliveira, 6859, 146; Larissa Cavalcante Valério, 6860, 146; Lethicia Gabryelle Vieira dos Santos, 6861, 146; Lorena Gabrielly Ferreira de Carvalho, 6862, 147; Lucas Gabriel da Silva Alves Pinto, 6863, 147; Luiz Pedro Pereira Mendes Saraiva, 6864, 147; Mariana Silva Soares, 6865, 148; Marília Miranda Batista, 6866, 148; Miguel Arthurius Maia de Freitas, 6867, 148; Pedro Henrique De Souza Pinheiro, 6868, 149; Sofia Ávila Santos Almeida, 6869, 149; Talita Alcantara da Silva, 6870, 149; Vinicius Cordeiro Passos, 6871, 150, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 154, páginas 12 e 13, de 20 de agosto de 2026, indevidamente.

Cancelar os nomes de Gabriel Matias Firmino de Araujo, 6872, 150; Yan Henrique Moreno Cardoso, 6873, 150, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 154, página 13, de 20 de agosto de 2026, indevidamente.

Cancelar os nomes de Gabriel Sampaio de Oliveira Santos, 6874, 151; Pedro de Moura Magalhães Piola, 6875, 151; Rebeka Gomes dos Santos, 6876, 151; Ricardo Marques Barboza Lisboa, 6877, 152, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicada no DODF nº 154, página 13, de 20 de agosto de 2026, indevidamente.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para implantação do Repositório Institucional da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e pelo Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 23, de 11 de junho de 2026, que tem por finalidade a implantação do Repositório Institucional da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Regimento Interno do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, aprovado pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV,

do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o disposto no art. 17, § 1º, e no art. 24, inciso I, do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – PDISP, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, instituído pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, aprovado pela Portaria nº 17, de 22 de fevereiro de 2024, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

I – acompanhar indicadores e demais questões de relevância estratégica relacionados ao PDISP, monitorando a execução e autorizando as alterações e ajustes propostos por outras instâncias;

.....

Art. 7º A Secretaria Executiva do CGPDISP será exercida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, por intermédio da Assessoria de Governança - Asgov.

Parágrafo único. Os trabalhos da Secretaria Executiva serão acompanhados pela Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol, que prestará o assessoramento necessário.

.....

Art. 9º As reuniões do CGPDISP ocorrerão de forma remota ou presencial, ao menos uma vez por trimestre, conforme cronograma e formato estabelecidos pelo Presidente.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de responsabilidade do licitante e possível aplicação de sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 do Regimento Interno dessa Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 40.079, de 09 de setembro de 2019, consubstanciado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 155 a 163; na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001; e de acordo com os fatos narrados no Processo SEI nº 00050-00019477/2025-49, em especial os elementos consignados nos Memorandos nº 313/2026 (211503306) e nº 60/2026 (211503579), e na Nota informativa nº 1/2026 (211503909), que relatam os impactos decorrentes da recusa da empresa LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.716/0003-53, em assinar o instrumento contratual destinado à aquisição de 145 novos microcomputadores, visando garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., com vistas à apuração de eventual prática da infração administrativa prevista no inciso VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como à aplicação, se cabível, das sanções previstas no art. 156, incisos II e III, §§ 4º e 7º, do mesmo diploma legal, em razão de a empresa não ter procedido à assinatura do contrato, após ter sido regularmente convocada para tanto.

Art. 2º Designar os servidores nomeados pela Portaria nº 66, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, pag. 44, para comporem a Comissão Processante, incluindo, outrossim, o Sr. Douglas Willian Barbosa Moreira, integrante da comissão executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2025-FUSP/DF.

Art. 3º A Comissão deverá conduzir o processo observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, promovendo a notificação do interessado para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e, ao final, apresentar relatório circunstanciado contendo a análise dos fatos, provas e indicação fundamentada quanto a eventual responsabilização e sugestão de penalidade.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser encerrados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: